

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE
LOUVEIRA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL ASSOCIAÇÃO S.O.S CRISTÃO EM REGIME
DE MÚTUA COOPERAÇÃO NA FORMA
ABAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 46.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, n.º 451, Bairro Leitão, Louveira - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **PAULO ALBERTO FINAMORE**, inscrito no CPF sob o nº 395.493.578-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de sua Secretária Municipal, Sra. **GIANY APARECIDA POVOA**, inscrita no CPF sob o nº 137.574.138-14.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO S.O.S. CRISTÃO, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.004.071/0002-50, com sede na Estrada da Boiada, nº 500, Louveira/SP, representada nesse ato por seu Presidente, Sr. **AMAURY RICARDO PICCOLO**, inscrito no CPF sob o nº 310.482.588-23 e portador da cédula de identidade RG nº 34.518.723-4 SSP/SP.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo – Ofício nº 0041/2026/SAS, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 4.786, de 21 de dezembro de 2016, bem como as demais normas jurídicas pertinentes, celebram o presente Termo de Apostilamento, mediante as condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1.O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração da dotação orçamentária, tendo em vista o repasse do montante de R\$ 277.695,49 (duzentos e setenta e sete mil seiscientos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), proveniente de fonte de recurso 02 –Estadual, a ser transferido à OSC.

1.2. Registra-se que o valor total do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2022 permanece inalterado, em R\$ 949.370,40 (novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos), inicialmente previsto integralmente com recursos municipais, passando, após o apostilamento, a contar parcialmente com recursos estaduais para desembolso das parcelas, sem alteração do valor global do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o Termo de Colaboração nº 008/2022 e plano de aplicação referente a inclusão da nova fonte de recurso no plano de trabalho pactuado.

2.2. A prestação de contas deverá ser separada por fonte de recurso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A alteração é fundamentada no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, vejamos:

“Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original” (grifo nosso).

3.2. O Decreto Municipal nº 4.786, de 21 de dezembro 2016, vislumbra em seu art. 44 sobre as alterações e define a formalização por meio de aditamento e apostilamento, assim vejamos:

Art. 44 A administração pública poderá propor ou autorizar a alteração do plano de trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

§ 1º Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração da parceria for indispensável para o atendimento do interesse público no caso concreto.

§ 2º As alterações de plano de trabalho serão divulgadas, mediante a publicação de seu extrato no Diário Oficial do município.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais condições constantes no Termo de Colaboração nº 008/2022 e no plano de trabalho, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo.

4.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo de Apostilamento, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Louveira, 25 de fevereiro de 2.026.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

GIANY APARECIDA POVOA

Secretária Municipal de Assistência Social

Gestora da Parceria



Documento assinado digitalmente

AMAURY RICARDO PICCOLO

Data: 27/03/2026 14:51:29-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

AMAURY RICARDO PICCOLO

Presidente

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

CPF:

Nome:

Assinatura:

CPF:

